



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Saúde da Mulher, localizado na Rua Antônio Alfredo da Silva, s/n - Centro - Belém/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 06/03/2018; Jornal A União - 06/03/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/03/2018.

Licitantes cadastrados que compareceram:

CNPJ	EMPRESAS
15.034.271/0001-35	TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17.421.938/0001-88	DIAS CONSTRUÇÕES LTDA
15.161.782/0001-18	RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Às 09h15min do dia 26/03/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LUIS SEBASTIÃO ALVES - Presidente; JULIANA COSTA SILVA - Membro; MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA SANTOS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

Licitantes qualificados a participar desta reunião:

TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Representante: Sem representante

DIAS CONSTRUÇÕES LTDA – Representante: Sem Representante

RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Representante: Victor Mendes de Aquino Ribeiro (Sócio Administrador)


Assinatura do Representante

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope de proposta de preços e que conferisse sua inviolabilidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura do envelope Documentação e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e rubricada pelo licitante credenciado, onde decidiram por unanimidade, suspender os trabalhos, para posterior análise e divulgação do Resultado de Julgamento de Habilitação e

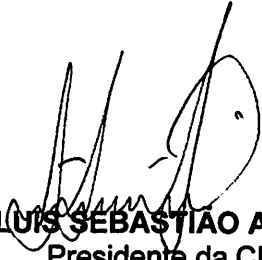
abertura de prazo recursal conforme Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores nos meios de comunicações inicialmente utilizados tendo em vista a complexidade da documentação apresentada pelo licitante e a necessidade de análises mais acuradas e verificações de autenticidades das certidões apresentadas com emissões pela Internet.



PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA:

Facultada a palavra:

Nenhuma observação foi feita.


LUIS SEBASTIAO ALVES
Presidente da CPL


JULIANA COSTA SILVA
Membro


MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA SANTOS
Membro